ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 010/2006

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CÂMARA MUNICIAPAL DE PEDRO CANÁRIO – ES."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovado, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, fixada para o Exercício de 2006, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I.

Art. 2º - Os recursos necessário para abertura de Crédito do referido artigo, serão proveniente de excesso de arrecadação nos termos do Parágrafo 1º, inciso II e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/ 64.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 17 de Outubro de 2006.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 2006.

VALMIRA GONSALVES ARRUDA VIANA